

## **PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO:**

**Prefeitura Municipal de Diadema – Termo de Contrato nº 96/2022**

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO: 001/2023**

---

### **1. Informações Gerais**

A comissão de seleção, em nome da Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil, torna públicas as normas do Processo Seletivo 001/2023 para o preenchimento das vagas de “Assistente Administrativo”, “Mecânico/Técnico de Manutenção de Máquinas de Costura” e “Instrutor de Curso Profissionalizante”, sob regime PJ(Pessoa Jurídica), para exercer a função no projeto: “DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS NA ÁREA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA SENDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE EMPREENDEDORES DA REDE DE AFROEMPREENDEDORES DE COSTURA E ARTE DO MUNICÍPIO DE DIADEMA”, na referência: “Prefeitura Municipal de Diadema – Termo de Contrato nº 96/2022”, pelo prazo de 8 meses, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

### **2. Do Público**

Estará apto a participar desse edital todos que possuem os requisitos abaixo:

- Vaga destinada à Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Experiência comprovada de 2 (dois) anos na atividade a ser exercida;
- Ter Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com a atividade a ser executada.
- Código da Prefeitura para a emissão da Nota Fiscal compatível com a atividade a ser exercida.
- Possuir certidão regularizada junto às Receitas Federal e Estadual.
- Possuir certidão regularizada junto à Justiça do Trabalho.
- Possuir certidão regularizada do FGTS.
- Estar localizado nos arredores do município de DIADEMA-SP, ou na Grande São Paulo.

### 3. Do Cargo

Serão selecionados somente Pessoas Jurídicas para a execução das atividades, sendo oferecidas neste edital as seguintes vagas:

**- Assistente Administrativo:**

Será responsável por assessorar o coordenador do projeto, elaborar documentos, fazer inscrições, acompanhar a frequência dos alunos, solicitar lanches, participar de eventos.

As atividades desenvolvidas serão: realizar inscrições, preencher documentos, arquivamento de documentos, controle de frequência de alunos e instrutores, fornecimento de lanches e vales transporte.

**- Técnico / Mecânico de Manutenção em Máquinas de Costura:**

Será responsável por Diagnosticar a situação das máquinas de costura e verificar se há necessidade de troca de peças e acessórios.

As atividades desenvolvidas serão: Realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas de costura, substituindo elementos defeituosos.

**- Instrutor de Curso Profissionalizante – Corte e Costura:**

Será responsável por elaborar plano de curso, ministrar aulas de corte e costura, solicitar e controlar o uso de material didático e pedagógico, conferir a presença dos alunos.

### 4. Da Remuneração.

A remuneração será mediante entrega de relatórios comprobatórios das atividades executadas e aprovação das mesmas; assim que aprovadas, será solicitada uma Nota Fiscal de Serviços para pagamento. Detalhes do processo de pagamento serão combinados no ato da contratação do selecionado.

### 5. Das Inscrições

As inscrições serão através de preenchimento de formulário no formato do “Google Forms”, onde será solicitado informações gerais do candidato e o upload dos currículos institucionais e técnicos. O candidato deverá se atentar ao preenchimento e conferir as informações oferecidas, o formulário terá um limite de preenchimento sem possibilidade de edição. O candidato deverá se responsabilizar em fornecer os dados de contato atualizados, caso não haja sucesso em contatar o candidato, será passivo de eliminação da inscrição.

O link do formulário esta disponibilizado no site da Unisol Brasil, na página de Editais, ou através do link:

<https://forms.gle/aBSECfnNZ61TdqWx6>

## 6. Do Processo Seletivo

O processo de seleção será feito nas seguintes etapas:

- Período da Inscrições;
- Análise de Currículos;
- Entrevista Final;

Cada item mencionado será considerado como uma etapa, no final do processo será selecionado o candidato que foi satisfatório no final das 3 etapas.

## 7. Do cronograma

O cronograma do processo seletivo está definido como:

Período das Inscrições	26 de dezembro/22 a 13 de janeiro/23
Análise de Currículos	16 a 20 de janeiro/23
Entrevistas	23 a 27 de janeiro/23
Início do contrato	01 de fevereiro/23

## 8. Da Contratação

- Selecionado o candidato, será feito o contato através do telefone ou e-mail, informados no formulário de inscrição;
- A convocação do candidato selecionado será imediata, após a divulgação dos resultados;
- A contratação será precedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido;
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário predeterminado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;
- No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não os apresentar, será automaticamente eliminado da contratação e a vaga passará para o próximo candidato selecionado;
- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente a contratação;
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

## 9. Da vigência do Contrato.

O Candidato selecionado terá a vigência do contrato determinada até 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante necessidade ou alteração do contrato junto a Prefeitura de Diadema. Assim como pode ser rescindido previamente, a critério da Unisol Brasil, por não cumprimento das funções estabelecidas e baixo desempenho no exercício da função.

## 10. Das Disposições Finais

- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site <http://portal.unisolbrasil.org.br/> e suas respectivas páginas de redes sociais;
- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, tampouco informações sobre o status de cada etapa, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site <http://portal.unisolbrasil.org.br/>;
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site <http://portal.unisolbrasil.org.br/>;
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - o Endereço não atualizado;
  - o Endereço de difícil acesso;
  - o Incapacidade técnica no preenchimento do formulário;
  - o Anexos não adequados no formulário;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação

**São Paulo, 26 de dezembro de 2022**

**Comissão de Seleção  
UNISOL BRASIL**